



02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

ATA-2ªPJBCO - 102023

Código de validação: 8CA89220AD

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SIMP Nº 002002-281/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023, às 10h05, no Auditório do Salão do Júri, no Fórum, na Av. Perrin Simith, nº 349, bairro Incra, nesta cidade, iniciou-se Audiência Pública acerca da poluição sonora e perturbação ao sossego da população no município de Barra do Corda e para a discussão da relevância da elaboração da Lei Municipal do Silêncio.

A cerimonialista Cirene Lima convidou as seguintes autoridades para a composição da mesa: Dra. Paula Gama Cortez Ramos, promotora titular desta Promotoria de Justiça; Dr. Daniel de Arruda Antunes, Delegado Regional de Barra do Corda; Major Wellington Pereira da Silva, Comandante do 5º BPM; a sra. Juliana Pereira Leal, Comandante da Guarda Municipal; o sr. Aurean Lima Barbalho, Presidente da Câmara dos Vereadores; o sr. Abraão Ferreira de Alencar Junior, Vice-presidente da Câmara dos Vereadores; e o sr. Raimundo dos Reis Ribeiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente, neste ato também apresentando o excelentíssimo Prefeito desta cidade.

A promotora de Justiça, Dra. Paula falou sobre o tema, ressaltou a importância da discussão e de ouvir a população, principalmente quanto a necessidade da elaboração da Lei do Silêncio pelo legislativo. Relatou ainda que, durante todo período que atua em Barra do Corda recebeu diversas reclamações nesse sentido, e por isso decidiu realizar a referida audiência.

Através de uma transmissão ao vivo, os presentes ouviram o Dr. Cláudio Rebêlo Correia Alencar, 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de São Luís, que discorreu sobre como o excesso de ruídos causam danos à saúde, especialmente quando são de forma constante; relatou sobre os direitos de cada indivíduo; sobre o crime ambiental que pode ser causado; como também, relatou sobre a legislação nacional e sobre os limites e considerações que a lei impõe.

Foi aberta a palavra aos populares anteriormente inscritos. O sr. Salustiano José de Sousa falou que mora próximo a um bar, em um lugar que possui muitas residências, e que é sempre importunado devido ao volume do som.

A sra. Jessilene Menezes do Nascimento de Lucena, relatou que sofreu por vários anos com um vizinho que utilizava o som acima do limite permitido, o que desencadeou em problemas de saúde para a mesma. Que muitas vezes há muita importunação não só de música, mas também por barulho, gritarias, algazaras e motos com “kadron”.

A Sra. Francisca Arrais das Neves, que é proprietária de um bar que costuma funcionar na madrugada, relatou que seu estabelecimento é mais afastado da cidade e que não tem vizinhos próximos, mas que já foi detida pois houve denúncia por ter extrapolado do horário permitido por lei.



02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

O sr. Jailson Nascimento Mendes, proprietário de casa de festa e produtor de eventos, informou que na cidade de Barra do Corda há mais de 36 (trinta e seis) bandas. Que ele e os demais proprietários ali presentes estavam de acordo com a possibilidade de uma legislação municipal. Que muitas vezes não é nem a festa em si que extrapola o limite de som, mas os populares que chegam com paredões de som nas festas. Que todos os proprietários estão se regularizando perante todas licenças, inclusive do Corpo de Bombeiros.

O sr. Astrogildo Melo, repórter da Alternativa, disse que em sua profissão observa que é grande o número de perturbação ao sossego na cidade. Que o tema é muito importante em ser discutido.

O sr. Quinca, que mora próximo ao Rio Mearim, disse que há vizinhos que utilizam o volume de som de forma a importuna-lo. Que possui 77 (setenta e sete) anos, e é pequeno agricultor, e que sofre muito para conseguir descansar.

O sr. José de Ribamar Reis Prazeres, que é Presidente do Conselho Pacto Pela Paz. Que é necessária uma “atualização” na legislação, para que assim também respeitem o Estatuto do Idoso, como também as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e a população como um todo.

O sr. Gildásio Brito, Secretário de Comunicação do município e Jornalista, discorreu sobre a relevância do tema. Que como comunicador escuta muitas reclamações acerca da perturbação ao sossego. Que lugares na cidade como a Beira Rio e Balneário Guajajara há a utilização de som em excesso e ruídos por toda parte. Que outro ponto relevante é a segurança destes locais, que é em muitas festas os indivíduos estão portando armas.

Foi então aberta a palavra as autoridades ali presentes. Inicialmente o vereador Eliézio Ribeiro, relatou que a cidade de Barra do Corda tem crescido muito, que considera importante a discussão do tema. Que os vereadores devem se comprometer para combater esse problema. Que também deve ser visto o lado dos proprietários de estabelecimento e promotores de eventos, mas que estará à disposição para ajudar.

O vereador Paulo Bandeira, disse que deve haver uma maior observação entre o perímetro que a festa está ocorrendo e a quantidade de decibéis. Que deveria existir a calibração do som nos bares. Que antes da emissão da licença deve existir particularidades para que a licença possa ser emitida.

O vereador Ronaldo Chaves falou sobre a importância de regulamentar a legislação. Que mora em região residencial, mas que sua casa está próxima a bares e que está ficando cada vez mais difícil em relação à perturbação ao sossego. Que alguns proprietários são mais preocupados, que perguntam aos vizinhos se eles estão sendo importunados, mas que nem todo mundo tem essa mesma consciência.

A Comandante da Guarda Municipal, a sra. Juliana Pereira, disse que a guarda está sempre em trabalho constante para diminuir essa problemática. Que tem dificuldade em relação a efetivos, porque precisariam de mais servidores pelo grande número de fiscalizações. Que só



02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

neste ano atenderam cerca de 200 (duzentas) ocorrências só em relação ao som e que isso justifica o número de reclamações. Que sempre estarão disponíveis para a fiscalização.

O Comandante do 5º BPM, Major Wellington Pereira, relatou que esse ano receberam 246 (duzentas e quarenta e seis) denúncias de perturbação ao sossego. Que há a necessidade da Lei municipal. Que existem bares que colocam uma banda na rua com apenas uma licença para bar. Que é comum nesses locais disparos de arma de fogo e furtos.

O Delegado Regional, dr. Daniel de Arruda, informou que há uma única legislação estadual, que é a Lei que a Delegacia segue, enquanto não houver a Lei municipal. Que já trabalhou em outra cidade em que começaram a aprender os aparelhos de som e que com isso surgiu uma série de outros problemas. Informou que muitas vezes a concorrência dos bares fazem inúmeros Boletins de Ocorrência apenas com o intuito de prejudicar o proprietário do bar, e não porque realmente houve descumprimento da Lei.

O Vice-presidente da Câmara dos Vereadores, o sr. Abraão Ferreira, disse que a partir da audiência, poderão realizar a lei também visando não prejudicar os proprietários desses tipos de estabelecimento, pois também é uma atividade econômica.

O Presidente da Câmara dos Vereadores, o sr. Aurean Barbalho, disse também que é uma preocupação a segurança desses lugares. Que há muitos paredões de som automotivo circulando. Que a Câmara deve elaborar um projeto de lei.

A vereadora Fátima Arruda, disse que nenhuma parte deve ser prejudicada, nem os proprietários, nem a população em geral. Que estará à disposição na Câmara para discussão da Lei.

O vereador Rubem França, disse que é um debate longo, que o que mais prejudica é o som automotivo. Que os proprietários de muitas casas de festa respeitam os horários contidos na lei estadual.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, o sr. Raimundo dos Reis, disse que a Lei será mais um instrumento para o município e a população. Que deve haver uma maior discussão. Que ele próprio possui um terreno afastado da cidade e que tem um vizinho que sempre coloca paredão de som automotivo no final de semana. Que a legislação deve ser realizada.

Foi aberta então a palavra para titular desta Promotoria, Dra. Paula Gama, que informou sobre a necessidade do plano diretor contendo o zoneamento da localidade, definindo zona rural, zona urbana, área industrial, etc; que quanto aos paredões de som automotivo, a resolução do Cotran já consta a proibição; que quanto a lei, todos tem a capacidade de cumprir e se adequar; que em casos que haja descumprimento da Lei, deve ser feita condução imediata aos órgãos competentes, sem qualquer tipo de negociação; que observou pelas falas dos presentes que as licenças expedidas muitas vezes não condizem com a atividade realizada pelo proprietário; enfatizou que ter autorização não significa descumprir a lei; que a Secretaria de Meio Ambiente deve realizar o curso de perícia; que terá como prioridade nos Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) da 2ª Promotoria, as solicitações de Sonômetro, tendo em vista que são mais eficazes



02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

que os decibelímetros; que muitas vezes só a aglomeração de pessoas, mesmo que sem som, pode perturbar; que será expedido recomendação a Delegacia para que conste a tabela de ruído sonoro nas licenças; enfatizou a importância de bares funcionarem em locais propícios para isso, que não faz sentido bares utilizando som próximo a igrejas, por exemplo; que em chácaras e povoados existem muito essa problemática do som em excesso; que também deve existir o caráter preventivo, mudar a cultura da cidade através da educação ambiental; finalizou agradecendo a presença e participação de todos.

Nada mais foi dito. Servindo este termo como comprovação do ocorrido, eu, Letícia Dias Cavalcante _____, Agente Administrativo, Mat. 1075344, servindo de secretária deste ato, digitei e subscrevi.

Barra do Corda (MA), na data da assinatura digital.

assinado eletronicamente em 16/10/2023 às 09:08 h ()*

PAULA GAMA CORTEZ RAMOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULA GAMA CORTEZ RAMOS** em **16 de Outubro de 2023 às 09:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ATA-2ªPJBCO-102023, Código de Validação: 8CA89220AD.**



2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

Audiência Pública realizada no dia 11 de outubro de 2023 às 9h30, no Auditório do Salão do Júri do Fórum, na Avenida Perrin Smith, nº 349, bairro Inca, nesta cidade, referente aos debates sobre poluição sonora e perturbação ao sossego da população no município Barra do Corda e acerca da discussão sobre a relevância de elaboração de Lei Municipal do Silêncio.

Lista de Frequência

1.	Rafael Edmar dos Santos Pires - SEMAU
2.	COMUNIDADE DO PARI BARRA DO CORDA SEMAU
3.	Dr. LILIANA GOMES
4.	Clézio Ribeiro de Souza - Vereador
5.	Walter de Moura Souza
6.	Francisco Elton Sampaio Lute
7.	Ricardo de Alina Vereador
8.	Paulo Alexandre dos Santos da Silva - GCM
9.	Luliana Pereira Real - Guarda Municipal
10.	Abrão Ferreira Le. Vitor Junior - VEREADOR
11.	Wellington Pereira da Silva - MASOR CMT 50 BPM
12.	Maria de Látima Gaudin
13.	Fosilene Menezes do Nascimento de Lourenço
14.	José de Vilamaires Reis Frazens
15.	CICERO CARVALHO BARBOSA JAVIER SEMAU
16.	Paulo de Jesus Publico Junior
17.	Simone do Vale Silva
18.	Maria da Conceição Silva Costa
19.	Antônio Thomaz Gil do Mendes de Lucena



2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

20.	JAKSON DO NASCIMENTO MENDES
21.	Fábia Nelys Jéssica
22.	Francisco Alves Pereira
23.	Sebastiana da Silva Elias
24.	SALUSTIANO JOSÉ DE SOUSA
25.	Walberuza Silva Arruda
26.	Asterisco Rocha Nequeiros
27.	Gildásio Brito dos Santos
28.	Pedro Henrique Ferreira de Sousa
29.	Maria Cárdenas M. da Silva
30.	Pablo Erick Bezerra Silva
31.	Nilo dos Santos da Silva
32.	Françimara Nogueira Araújo
33.	Ariel Braz de SOUSA
34.	Justino Roberto da Silva
35.	José Monteiro de Sousa
36.	Carina Cav de Sousa dos Santos
37.	Jamira de Sousa Rodrigues - JAS
38.	Cyrene Gomes de Lima e Lima
39.	Allen de Sousa Araújo
40.	Priscilla de Lima Barbosa
41.	Daniel de D. Antas - Delega Regional



2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

42.	Petícia Dias Cavalcante
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	